



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 45, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

(Referendada pela Resolução nº 91, de 13 de novembro de 2024)

Concessão de licença, ad referendum do Plenário, aos vereadores que menciona, para desempenharem missão temporária, de caráter representativo, mediante participação no evento curso sobre “Planejamento Estratégico Municipal, Encerramento e Transição Responsável de Mandatos”, no período de 5 a 8 de novembro de 2024, em Belo Horizonte, MG, organizado pela empresa Instituto Global de Administração Pública.

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso da atribuição que me conferem o inciso II do caput do art. 57; os §§ 2º e 5º do art. 57; o inciso XXV do art. 254, e o art. 254-D, inciso VII, todos do Regimento Interno da Câmara, e considerando o Parecer Legislativo nº 220, de 30 de outubro de 2024, exarado pela Mesa Diretora desta Casa, sendo favorável a concessão da licença requerida pelo Requerimento Legislativo nº 113, de 29 de outubro de 2024, de autoria dos Vereadores CECÍLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA e OUTROS,

DECIDO:

Art. 1º Conceder licença aos vereadores abaixo relacionados para desempenharem missão temporária, de caráter representativo, mediante participação no evento Curso sobre “Planejamento Estratégico Municipal, Encerramento e Transição Responsável de Mandatos”, no período de 5 a 8 de novembro de 2024, em Belo Horizonte, MG, organizado pela empresa Instituto Global de Administração Pública, ad referendum do Plenário:

- I - CECÍLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA;
- II - DENIS HENRIQUE DE FARIA;
- III - IZABEL BENTO DE SOUZA; e
- IV - RENATO ANTONIO PEREIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 2º Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara que providencie para que sejam tomadas as medidas administrativas visando ao desempenho da missão temporária, de caráter representativo, mediante a participação dos mencionados vereadores no referido curso, com ônus para a Câmara, ficando autorizado o empenho e o pagamento das despesas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 30 de outubro de 2023; 29º da Emancipação do Município.

JOSUÉ SEVERINO DA SILVA
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Secretário da Câmara

REFERENDADA PELA RESOLUÇÃO Nº 91, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.